



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

O veículo Hyundai HB20, placas RHO-8B91, Frota 243 necessita de revisão referente aos 20.000 Km pois podem evitar gastos inesperados, uma vez que, um veículo que não recebe a manutenção periódica pode ter o seu tempo de vida e seu valor diminuído consideravelmente. Além disso, diversos problemas mais sérios podem ser identificados antes que comprometam outras áreas do motor, da parte elétrica ou mecânica.

Ademais isso, quando se compra um veículo 0 km é necessário seguir as revisões obrigatórias para manter a garantia. Geralmente são intervalos de 10 mil km entre os serviços, ou um ano de uso, o que ocorrer primeiro.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL / CONTABILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Pode-se confirmar que existe alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade com a apresentação das Despesas a serem utilizadas para a realização da presente Revisão aqui solicitada que são:

3.3.90.33.01.06.00 – LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS – 1758

3.3.90.33.01.06.00 – SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR – 2832

Despesas essas que foram apresentada nos SIM 2/2024 e 3/2024 pela Secretaria de Finanças, Departamento de Tributação.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

O presente processo licitatório deve se dar através de Dispensa por Justificativa, fulcro artigo 75, IV, da lei federal 14.133/21, uma vez que, o veículo aqui objeto da revisão ainda se encontra em garantia, conforme o Contrato 77/2021.

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Todo material e serviço a ser utilizado na revisão do veículo está disposta no orçamento Nro.114473 disponibilizado pela empresa, conforme disponibilizado através do Memorando 121/2024.

### 5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Conforme apresentação de orçamento pela empresa ZACARIAS VEICULOS LTDA – CASCAVEL CNPJ 79138608000560, o custo para realização da revisão será de R\$ 1.258,08 inclusos serviços e peças para realização da revisão veicular.

## 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Diante do que se busca, a administração solicita a revisão veicular na concessionária uma vez que, no local existem todos os técnicos responsáveis pelos serviços bem como a disponibilidade de todas as peças necessárias e originais para tal, ainda cumprindo destacar que a revisão ainda está garantida em instrumento contratual.

Desse modo, busca-se o serviço de revisão para o veículo Hyundai HB20, placas RHO-8B91, Frota 243.

## 7 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Sob a ótica ecológica, destaca-se a importância da revisão veicular ser feita em uma concessionária autorizada para isso pois, todas as peças e resíduos que serão retirados do veículo são descartados de maneira correta conforme demanda a legislação.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

Desse modo, é claro e objetivo a necessidade de que o presente serviço seja feito de maneira adequada e por pessoas capacitadas para tal.

## 8 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Diante a conjuntura apresentada, pode-se concluir que a melhor opção e correta para realização de tal situação é a Dispensa por Justificativa disposta no artigo 75, IV, da lei federal 14/133/21 onde aduz que, é dispensável a licitação para bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Ainda, cumpre trazer que as despesas orçamentárias existem e foram programadas para tal situação conforme se vê no tópico 2 do presente ETP.

Portanto, requer essa secretaria a realização do presente serviço de revisão com base no estudo e justificativa apresentada.

Céu Azul, 20 de fevereiro de 2024.

**Maicon Eduardo Machado**  
Secretário de Finanças  
Decreto Mun. nº. 6.150/2021





# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

